



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(2º BCC/1945)
(REGIMENTO ANHANGUERA)**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ____/2021

**(Processo Administrativo n.º 64682.014750/2021-52)
(COMPRAS)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Ração Animal para equinos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT MAX ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MAX ACEITÁVEL
1	Ração animal para equinos com partículas 100% extrusadas com mínimo de 12% PB, 8% extrato etéreo, 0,5% lisina e máximo de 6% de melaço. Ref: Similar a H380, Equitage Supreme, Duranch Max Extreme	452400	Saco 30 Kg	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
2	Ração animal para equinos com grãos e cereais com mínimo de 12% de proteína bruta, 7% de Extrato Etéreo, lícia 0,5 e melaço máximo 6.	452399	Saco 30 Kg	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
TOTAL						R\$ 21.000,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade suprir necessidades nutricionais de equinos pertencentes ao 13º RC Mec.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente dispensa eletrônica, conforme Guia Nacional de licitações Sustentáveis – AGU/2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens serão contados do(a) data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço Avenida Newton Prado, nº 2251, Centro, conforme cronograma a seguir:

- Entrega de 50% de cada item em até 7 (sete) dias úteis;

- Entrega dos outros 50% de cada item em até 30 (trinta) dias úteis.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica

Pirassununga, SP, 29 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA PEZZONI FIGHERA – Primeiro Tenente
Of Veterinária

VICTOR DE AGUIAR DA SILVA – Primeiro Tenente
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Termo de Referência por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado no Diex de formalização da demanda nº 102/Centro Hipico/13º RC Mec de 4 de outubro de 2021, por atender as exigências legais e regulamentares.

Em ____ / ____ / ____

DANIEL COUTINHO E SOUZA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 13 º RC Mec